

第四條

人員、記錄、衛生、設備的安全及保養

一、在肥利喇亞美打多層停車場服務之被特許人之人員，應穿著專有的制服及配戴識別證件，其式樣由土地工務運輸局核准。

二、有關肥利喇亞美打多層停車場之使用及營運須作的紀錄編制和存檔工作，由被特許人負責。

三、肥利喇亞美打多層停車場的衛生及安全，以及現有設備的保養和使用，亦由被特許人負責。

第五條

準用

補充適用第 35/2003 號行政法規核准的《公共泊車服務規章》。

第 151/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照九月二十七日第 53/93/M 號法令第二十二條第三款的規定，作出本批示。

經澳門基金會建議，並經聽取財政局意見；

核准澳門基金會之帳目計劃新增收入帳目，該計劃為本批示之組成部分。

二零零六年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

澳門基金會

帳目計劃

帳目編號

第 7 組別——收益及盈餘

71 娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩之經營批給合同之撥款

解釋說明

第 7 組別——收益及盈餘

71 娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩之經營批給合同之撥款

Artigo 4.º

Pessoal, Registos, Higiene, Segurança e Manutenção dos Equipamentos

1. O pessoal da concessionária em serviço no «Auto-Silo Ferreira de Almeida» deve usar uniforme próprio e respectiva identificação, de modelo aprovado pela DSSOPT.

2. A concessionária é responsável pela elaboração e arquivo dos registos relativos à exploração e utilização do «Auto-Silo Ferreira de Almeida».

3. A concessionária assegura ainda os serviços de higiene e segurança, bem como a manutenção e a utilização dos equipamentos existentes no «Auto-Silo Ferreira de Almeida».

Artigo 5.º

Remissão

É subsidiariamente aplicável o disposto no Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

Sob proposta da Fundação Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É aprovada a criação da nova conta de proveitos no Plano de Contas da Fundação Macau, a qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Maio de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

FUNDAÇÃO MACAU

Plano de Contas

Código de Contas

Classe 7 — Proveitos e ganhos

71 Contribuições do contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino

Notas explicativas

Classe 7 — Proveitos e ganhos

71 Contribuições do contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino

這一帳目記錄第12/2001號行政法規訂定並經第4/2006號行政法規修改之《澳門基金會章程》第二十四條第六款所指，根據第16/2001號法律第二十二條（七）項所獲款項中經信託委員會議決列入年度收入之部份。

二零零六年四月十九日於澳門

行政委員會

主席：吳榮恪

委員：李崇汾

Esta conta serve para registar a parte do montante atribuído nos termos da alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, a ser incorporada nas receitas anuais em conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Curadores, nos termos estipulados no n.º 6 do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2001, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 4/2006.

Macau, aos 19 de Abril de 2006.

O Conselho de Administração. — O Presidente: *Vitor Ng.* — O Vogal: *Lei Song Fan.*

第 152 /2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准海關福利會二零零六年財政年度之第一補充預算，金額為 \$171,206.36（澳門幣壹拾柒萬壹仟貳佰零陸元叁角陸分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零六年五月二十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2006, no montante de \$ 171 206,36 (cento e setenta e um mil, duzentas e seis patacas e trinta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

24 de Maio de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah.*

海關福利會二零零六年財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2006

經濟分類 Classificação económica	預算名稱 Designação	金額 Importância
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13-01-00	歷年結存 SalDOS de exercícios anteriores	\$ 171,206.36
	經常性開支 Despesas correntes	
05-04-00-00	雜項 Diversas	
05-04-01-00	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 171,206.36

二零零六年四月十三日於海關福利會——行政委員會主席：
海關關長 徐禮恒——副主席：海關副關長 賴敏華——秘書：
海關行政財政廳廳長 周見靄，海關關務監督 盧金燕——委
員：財政局公共開支處二等高級技術員 雲大衛

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 13 de Abril de 2006. — O Presidente, *Chôí Lai Hang*, director-geral dos SA. — A Vice-Presidente, *Lai Man Wa*, subdirectora-geral dos SA. — As Secretárias, *Chau Kin Oi*, chefe do D.A.F. dos SA. — *Lou Kam In*, comissária alfandegária dos SA. — O Vogal, *Wan Tai Wai*, técnico superior de 2.ª classe, do D.D.P. da D.S.F.